

2022

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO



Leticia Mara de Souza Silva

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DE MINAS GERAIS

1. Sumário

1. Sumário.....	2
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	3
2. VISÃO GERAL	1
2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	2
2.1.1. Rol de Responsáveis	3
2.1.2. Planejamento Estratégico	4
2.1.3. Ações Desenvolvidas	6
3. RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO	11
3.1. CONTEXTO OPERACIONAL.....	12
3.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	14
3.2.1. Despesas	14
3.2.2. Receitas	17
3.2.3. Resultado Orçamentário	18
3.2.4. Restos a Pagar	18
3.3. GESTÃO FINANCEIRA.....	20
3.4. GESTÃO PATRIMONIAL	20
3.5. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....	22
4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....	23
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	24

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Procuradoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, MPMG, órgão de direção superior, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho em Belo Horizonte, apresenta o Relatório Contábil de Propósito Geral relativo ao exercício de 2022.

O presente relatório apresenta informações, de forma sintética, voltadas a evidenciar ações importantes no cumprimento da missão institucional e integra a prestação de contas anual do Ministério Público do Estado de Minas Gerais do exercício de 2022, enviada ao Tribunal de Contas/MG, em cumprimento à Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011 e à Decisão Normativa nº 02 de 14/12/2022, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, as quais orientam sobre a apresentação para fins de julgamento.

Apresenta informações em consonância com o Anexo II, Item III, buscando a descrição da execução no desenvolvimento dos programas e ações de governo sob a responsabilidade do MPMG, demonstrada na execução financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades, segundo o Planejamento Estratégico desta Instituição.

Por ser, o MPMG, órgão da Administração Pública, os registros contábeis da Instituição estão pautados, conforme determinações da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), assim como determina que a contabilidade no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deve observar as orientações contidas no referido Manual, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

2. VISÃO GERAL

O Ministério Público é instituição responsável pela defesa de direitos dos cidadãos e dos interesses da sociedade. A finalidade de sua existência se concentra em três pilares: Da Defesa da Ordem Jurídica; Do Regime Democrático e Dos Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis.

Como Defensor da Ordem Jurídica, trabalha para que as Leis sejam fielmente cumpridas. Para tanto, possui Autonomia Funcional, Administrativa e Financeira, não fazendo parte, nem estando subordinado aos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário.

É também o protetor da democracia, atuando para impedir ameaças ou violações à Paz, à Liberdade, às Garantias e aos Direitos descritos na Constituição. Nesses termos, tem a função de exigir que os Poderes Públicos respeitem esses Direitos e Garantias.

Cabe ainda ao Ministério Público defender os direitos individuais indisponíveis como o direito à vida, ao trabalho, à liberdade, à saúde; os direitos difusos e coletivos nas áreas do Consumidor, do Meio Ambiente e do Patrimônio Público, entre outras; os direitos dos idosos, dos portadores de necessidades especiais, das crianças e adolescentes e dos incapazes.

Na defesa dos interesses da coletividade, o MPMG protege os direitos que são de toda a sociedade e, também atua quando não se pode definir quem será atingido pelo problema.

São princípios basilares institucionais: a Unidade, em que seus membros fazem parte de uma só organização; a Indivisibilidade, na qual entende-se que seus Órgãos podem ser substituídos uns pelos outros nos processos e a Independência, compreendida pela liberdade de atuação dos membros, sem interferência direta da Instituição.

Os Ministérios Públicos Estaduais, a exemplo do de Minas Gerais, possuem como chefe institucional o Procurador-Geral de Justiça, escolhido pelo Governador do Estado a partir de lista tríplice elaborada pelos membros da Casa por meio de votação. Figuram na lista os três Procuradores de Justiça mais votados pela Casa.

Administrativamente, o Ministério Público é integrado por membros, servidores e estagiários. No primeiro grupo, estão os Procuradores e Promotores de Justiça. Os demais constituem os serviços auxiliares.

Busca ser uma instituição transformadora da realidade social, comprometida com a resolutividade, a transparência, a ética e a concretização dos objetivos fundamentais da Constituição da República, pautada nos valores de Resolutividade, Independência, Transparência, Efetividade e Inovação.

O Portal do MPMG encontra-se no endereço: <https://www.mpmg.mp.br/portal/> e Twitter: @MPMG_oficial; Facebook: www.facebook.com/MPMG.oficial; Instagram: www.instagram.com/MPMG.oficial

2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Administração Superior do Ministério Público é exercida pela Procuradoria-Geral; Procuradorias Adjuntas; Secretaria-Geral; Chefia de Gabinete e os Órgãos Colegiados.

A Procuradoria-Geral de Justiça é Órgão que integra a Administração Superior do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e tem em sua estrutura as Procuradorias e Promotorias de Justiça. É chefiada pelo Procurador-Geral de Justiça, o Dr. Jarbas Soares Júnior, que a representa judicial e extrajudicialmente.

É composta pelo Procurador-Geral de Justiça, pela Auditoria Interna e pelo Conselho de Gestão Estratégica.

A Auditoria Interna (AUDI) é a unidade central do sistema de controle interno da Procuradoria-Geral de Justiça e é responsável por assegurar a regularidade das gestões contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Instituição, especificamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

E o Conselho de Gestão Estratégica foi criado com o propósito de cumprir firmemente a missão constitucional e de planejar a estratégia da Instituição para atender aos desafios impostos pela sociedade, e foi incumbido de desenvolver o Plano Estratégico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a fim de planejar, coordenar, promover, orientar e avaliar

as atividades relativas às estratégias e linhas de ação institucionais, garantindo que os principais planos da Instituição sejam coerentes e convergentes com os interesses sociais.

A Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (PGJMG/MPMG) é responsável pela gestão do Fundo Especial do Ministério Público – (FUNEMP) e do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – (FEPDC).

2.1.1. Rol de Responsáveis

A execução orçamentária e financeira da despesa do MPMG deu-se sob a gestão do Ordenador de Despesa, Dr. Jarbas Soares Júnior, no período de 01 de janeiro a 10 de outubro e de 13 a 31 de dezembro de 2022 e, Dr. Darcy de Souza Filho no período de 11 de outubro a 12 de dezembro 2022.

O Procurador-Geral de Justiça, dentro do exercício de suas responsabilidades, nos termos das Leis Complementares Nº 34º de 12/09/1994 Art. 89, Nº 66 Art. 14 de 22/01/2003, alterada pela Lei Complementar Nº 144 de 27/07/2017 e da Resolução PGJ Nº 35 de 30/05/2005, alterada pela Resolução PGJ Nº 12 de 19/02/2014, delega competência aos Procuradores-Gerais de Justiça Adjuntos Institucional, Jurídico e Administrativo ao Chefe de Gabinete e ao Secretário Geral, para ordenar despesas:

ORDENADOR POR DELEGAÇÃO	CARGO	PERÍODO
CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT	PGJAI- Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional	01/01/2022 a 31/12/2022
ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO	PGJAJ – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico	01/01/2022 a 31/12/2022
MÁRCIO GOMES DE SOUZA	PGJAA – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo	01/01/2022 a 31/12/2022
CLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS	Secretária Geral	01/01/2022 a 31/12/2022

2.1.2. Planejamento Estratégico

No Plano Estratégico se apresentam os “Macro-objetivos Estratégicos”, dos quais desdobram-se os objetivos em Programas e, cada qual, com suas ações a serem desenvolvidas.

Os enunciados da Missão, dos Valores e da Visão institucionais retratam, em conjunto, a identidade do Ministério Público de Minas Gerais. Cabe destacar que o mapa estratégico do MPMG apresenta seus macro-objetivos estratégicos alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organizações das Nações Unidas (ONU). Considerados universais, os ODS fazem parte da Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável mundial.

Todas as informações estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço:

https://transparencia.mpmg.mp.br/arquivos_por_nome/planejamento_estrategico/metas_e_indicadores



FONTE: Portal MPMG

Construído com base na metodologia internacional Balanced ScoreCard (BSC), o Mapa Estratégico do MPMG é um importante instrumento de comunicação visual que resume toda

a estratégia da instituição e evidencia os desafios a serem suplantados, no horizonte temporal de 2020-2029.

O Plano Geral de Atuação (PGA) é o documento destinado a nortear as ações desenvolvidas pelos órgãos da Instituição em prol da concretização das metas e objetivos definidos como estratégicos em suas diversas áreas de atuação, a fim de alcançar os resultados demandados pela sociedade.

Instrumento de planejamento institucional de curto e médio prazo, o PGA é composto por programas e/ou projetos estratégicos elaborados conforme metodologia própria, baseada no conjunto de boas práticas constantes do “Project Management Body of Knowledge” (PMBOK), monitorados pelo Escritório de Projetos do Ministério Público e acompanhados pelas instâncias de governança institucional.

Neste contexto, vem sendo desenvolvidos o Plano Geral de Atuação (PGA) Finalístico com o portfólio de projetos estratégicos institucionais, com revisão anual. Sua execução envolve os Centros de Apoio Operacional e as Coordenadorias Estaduais que executarão projetos com abrangência estadual na sua área de atuação. Por sua vez, os promotores de Justiça desenvolverão o PGA-Finalístico levando a efeito ações de sua atribuição, ora definidas nos projetos das Unidades de Apoio, observada a sua independência funcional e o PGA-Administrativo, que é composto pelos Projetos de Eficácia – resultados para a sociedade – e pelos Projetos Estruturantes Administrativos.

Os Projetos de Eficácia – resultados para a sociedade são aqueles cuja finalidade principal consiste em prover meios e melhorias aos órgãos de administração e aos órgãos auxiliares do MPMG, com foco no incremento da eficácia de atuação institucional nos resultados para a sociedade definidos no Mapa Estratégico. No que concerne aos Projetos Estruturantes Administrativos, visam à estruturação da área-meio da instituição, com foco no incremento e na melhoria tanto do relacionamento interinstitucional quanto do relacionamento com a sociedade, dos processos internos, dos recursos, do aprendizado e do crescimento, observados os macro-objetivos definidos no Mapa Estratégico.

As funções relacionadas ao Planejamento Institucional do Ministério Público são de competência da Coordenadoria de Planejamento Institucional (COPLI), que é órgão de assessoramento do Procurador-Geral de Justiça e tem como finalidade programar,

desenvolver, orientar, acompanhar e avaliar as atividades de planejamento, de modernização administrativa e de gestão de documentos, bem como as de construção de indicadores de desempenho institucional e de macroambiente interno do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG).

Informações de Planejamento Estratégico constantes do Plano Geral de Atuação Administrativo – Revisão 2019 no endereço <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/conheca-o-mpmg/planejamento-institucional/planejamento-estrategico/mapa-estrategico.shtml>.

2.1.3. Ações Desenvolvidas

Durante o exercício foram desenvolvidas diversas atividades, a fim de prestar serviços à sociedade com qualidade e transparência, dos quais destacamos:

2.1.3.1. Ouvidoria

A Ouvidoria é um canal entre a sociedade e o Ministério Público de Minas Gerais. Ela encaminha as demandas dos cidadãos ao setor ou órgão mais adequado para resolvê-las, recebe, analisa e encaminha críticas, elogios, sugestões, reclamações, representações/denúncias e pedidos de informação.

A Ouvidoria das Mulheres foi instituída pelo Ato Conjunto PGJ/Ouvidoria n.º 01, de 18 de agosto de 2021, no âmbito da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, tendo como objetivo principal estabelecer um canal especializado de atendimento e recebimento das demandas relacionadas à violência contra a mulher e posterior encaminhamento às autoridades competentes.

Objetivando dar transparência e facilidade no acesso à instituição, a Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais possui a Carta de Serviços ao Usuário, de acordo com a

Lei n.º 13.460/2017 que pode ser obtida no endereço <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/conheca-o-mpmg/ouvidoria/>.

2.1.3.2. Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – CIMOS

Desde 2009, o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) vem intensificando sua atuação na defesa de setores vulneráveis da sociedade. Exemplo disso foi a criação, nesse mesmo ano, da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (Cimos), que ajudou a Instituição a sistematizar seus trabalhos de combate à desigualdade social.

Entre as funções da Cimos, está a de mobilizar movimentos sociais, organizações não governamentais (ONGs) e grupos em situação de vulnerabilidade, buscando estabelecer cooperações e parcerias que assegurem a garantia, a ampliação e a efetividade nos direitos fundamentais, numa perspectiva de transformação social.

Assim, a Cimos, órgão auxiliar da atividade funcional do Ministério Público, vinculada à Procuradoria-Geral de Justiça, tem por finalidade promover a interlocução e a articulação entre os Promotores de Justiça, instituições públicas e a sociedade civil organizada, visando garantir a efetivação da participação social nas políticas públicas e institucionais.

São possíveis mais informações por meio da rede social da CIMOS: @cimosmpmg

2.1.3.3. Unidade de Combate ao Crime e à Corrupção

Em julho de 2022 foi inaugurada a primeira Unidade de Combate ao Crime e à Corrupção, com sede em Belo Horizonte, em um único edifício reúne divisões especializadas do MPMG de combate à criminalidade e à corrupção em Minas Gerais.

Estima-se que a UCC vai possibilitar a recuperação de 1 bilhão de reais por ano aos cofres públicos por meio da atuação das oito divisões que compõe a UCC, o GAECO que atua na

desarticulação de grupos criminosos que agem no sistema prisional, no narcotráfico, tráfico de armas, o CAOET que atua na Defesa da Ordem Econômica e Tributária, o CAOCRIM que é o centro de apoio às promotorias de justiça criminais, o COECIBER que atua no combate aos crimes cibernéticos, o COJUR que presta auxílio às promotorias do Tribunal do Juri, o NEPE – Núcleo de execução penal que dá suporte à fiscalização da execução da pena e na estruturação do Sistema Penitenciário, o CAOPP que apoia as promotorias de defesa do Patrimônio Público, o GEPP – Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa, e a Procuradoria de Justiça especializada em Ações de Competência Originária Criminal (PCO).

2.1.3.4. Procon

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-MG), órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), é responsável por coordenar a política dos órgãos e entidades que atuam na proteção do consumidor no estado, de forma a equilibrar as relações de consumo.

Essas instituições, que compõem o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor (SEDC), realizam individualmente o atendimento ao consumidor, principalmente os Procon's Municipais, cada qual dentro de suas atribuições.

O programa, que foi aprovado e vai utilizar recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor do MPMG (FEPDC), tem como finalidade principal promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, e coordenar a política de Defesa do Consumidor no âmbito dos municípios.

2.1.3.5. CEAF – Capacitação

O art. 35 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/1993) atribuiu ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) a tarefa de realizar cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações, visando ao aprimoramento profissional e cultural dos membros da instituição, de seus auxiliares e funcionários, bem como a melhor execução dos serviços e a racionalização dos recursos materiais. Para a consecução de tais finalidades, foi reconhecido como órgão auxiliar da atividade funcional no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (art. 75, LC n.º 34/94).

O CEAF parte do princípio de que o aprimoramento continuado é imprescindível em razão do aumento da demanda e da cobrança social por qualidade e eficiência, pois o capital intelectual torna-se o diferencial competitivo da Instituição no cumprimento de sua missão.

O MPMG possui programa de pós-graduação promovido pela Escola Institucional do Ministério Público de Minas Gerais que consiste em cursos de pós-graduação lato sensu, de caráter acadêmico-profissional, destinado aos membros e aos servidores da instituição, nos termos do Decreto n.º 488, de 10 de setembro de 2013, que credencia a Escola Institucional do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) a oferecer o curso de especialização lato sensu.

2.1.3.6. Gestão de Riscos

O tema Gestão de Riscos, ocupa papel relevante na agenda da Administração Pública moderna, tanto pela dimensão de governança eficiente e eficaz que se impõe na aplicação dos recursos públicos, quanto pelo fortalecimento da transparência das ações na esfera pública e da efetividade do princípio da supremacia do interesse público.

Em 04 de setembro de 2020 a Diretoria-Geral da PGJ, emitiu Ordem de Serviço DG nº 1, que dispôs sobre a implementação da gestão de riscos na área administrativa.

Coube à Auditoria Interna a responsabilidade pela orientação às demais unidades administrativas, no que se refere à identificação de riscos, a probabilidade de ocorrências de eventos de riscos, os respectivos impactos, as respostas aos riscos, bem como a utilização de ferramenta específica para análise desses elementos.

Com o objetivo de dar apoio às rotinas de gerenciamento de riscos nos órgãos da PGJ, foi disponibilizado na Instituição o Sistema de Gestão de Riscos Ágatha, que se constitui de um software desenvolvido pelo Governo Federal para mapear os riscos inerentes aos objetivos dos órgãos públicos, por meio da análise de probabilidade de ocorrência dos eventos e seus impactos, bem como as possíveis respostas para minimizar seus efeitos.

O mapeamento foi iniciado na Superintendência de Gestão Administrativa e, no exercício de 2022, foi efetuado na Superintendência de Finanças.

Essa iniciativa além de representar a busca da Instituição pela otimização estrutural por meio da melhoria dos processos de trabalho, infraestrutura e tecnologia e pela construção de modelos de funcionamento mais eficientes e eficazes, também contribuiu nos trabalhos de implantação do Plano de Integridade previsto na Resolução PGJ nº 25/2020.

2.1.3.7. Programa de Integridade

Considerando o Protocolo de Intenções CGE-MG nº. 0001/2020, firmado em 28 de setembro de 2020, entre Governo do Estado de Minas Gerais, Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, que criou a Rede Mineira de Integridade, a Procuradoria Geral de Justiça instituiu as diretrizes do Programa de Integridade do MPMG por meio da Resolução PGJ 25/2020 e fez seu lançamento em 13 de setembro de 2022.

Constitui um instrumento para promover a eficiência administrativa, prevenir, detectar, punir e remediar atos de má gestão, improbidade, fraudes e corrupção, bem como para fomentar a

cultura de governança, ética e integridade entre seus servidores, promotores e procuradores de Justiça.

Com ferramentas como canal de recebimento de denúncias, unidade para gerir o programa e plano de comunicação, foram elaborados os pilares essenciais, motivo pelo qual se entende que esse lançamento é o embrião do Programa, que terá seu amadurecer com o mapeamento e gerenciamento dos riscos, bem como disseminação da cultura da integridade prevista no pacto pela ética.

3. RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

Em cumprimento à Decisão Normativa TCE/MG 02/2022, a Procuradoria Geral de Justiça é responsável pela constituição do processo de prestação de contas anual do Procurador Geral de Justiça, Dr. Jarbas Soares Junior, assim como, dos Fundos geridos pela PGJ, para fins de julgamento.

Segundo o Estado de Minas, o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) é o instrumento normatizador do planejamento da administração pública estadual de médio prazo. O PPAG 2020-2023 organiza a ação governamental de acordo com as áreas temáticas, os objetivos estratégicos e as diretrizes estratégicas oriundas do processo de elaboração do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, o PMDI.

O Ministério Público faz parte do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado e seu Programa de Trabalho está estruturado em Funções, Subfunções, Programas, Projetos e Atividades.

Na Lei Orçamentária Anual (LOA), foram apresentadas três funções, por meio das quais foi desenvolvida a atuação do MPMG no exercício. A função ESSENCIAL À JUSTIÇA, que contém os Programas de Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário e Administração Geral, a fim de tornar a atuação do MPMG cada vez mais efetiva perante a sociedade; a Função PREVIDÊNCIA SOCIAL, destinada ao pagamento de proventos de inativos civis e pensionistas e a Função de ENCARGOS ESPECIAIS, que apesar de não ter executado

nenhum valor, foi constituída para o pagamento de despesas de decisões condenatórias contra a Fazenda Pública.

03	ESSENCIAL A JUSTICA
03 062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO
03 062 703	PROCESSO JUDICIARIO
03 062 714	AQUISICAO, CONSTRUCAO, REPAROS DE BENS IMOVEIS
03 122	ADMINISTRACAO GERAL
03 122 703	PROCESSO JUDICIARIO
09	PREVIDENCIA SOCIAL
09 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
09 272 705	APOIO AS POLÍTICAS PUBLICAS
28	ENCARGOS ESPECIAIS
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

A seguir serão apresentadas informações de detalhamento e/ou comparação para as quais serão utilizados dados de 2022 em comparação ao exercício de 2021.

3.1. CONTEXTO OPERACIONAL

Como Instituição parte do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Minas, O MPMG pautou a execução orçamentária e financeira segundo a Lei 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI/MG.

O Sistema Contábil utilizado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais é o SIAFI /MG – Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais, cuja gerência é feita pela Superintendência Central de Contabilidade Governamental da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SCCG/SEFMG.

Pelo quinto exercício consecutivo o MPMG teve uma geração de caixa líquida positiva, mantendo valores disponíveis suficientes para honrar seus compromissos.

Quanto aos estoques, trata-se de material de consumo constituído principalmente por material de escritório e materiais para utilização no cotidiano das Promotorias e Sede, materiais de manutenção e reforma de imóveis e combustíveis para utilização na frota de veículos.

O Imobilizado e Intangível são avaliados ou mensurados pelo valor de aquisição, os valores redutores de Depreciação e Amortização são registrados mensalmente pela Diretoria de Contabilidade. Não houve no exercício, registro de reavaliação de bens ou redução ao valor recuperável.

A amortização passou a ser registrada em setembro de 2022, com cálculo mensal pelo método linear (ou cotas constantes). O Intangível é composto exclusivamente por softwares, registrados no Sistema Integrado de Compras, Contratos, Almoxarifado e Patrimônio (SICCAP).

As baixas do ativo imobilizado ocorridas no exercício referiram-se às doações e transferências de equipamentos de informática, mobiliário e equipamentos de uso administrativo, os quais foram objeto de avaliação e classificados como inservíveis à Instituição. É política de gestão patrimonial, após anuência do Grupo de Apoio a Gestão de Bens Permanentes e Consumo – GAGBPC, priorizar o envio desses bens à Bolsa de Materiais do Estado.

No que tange aos bens imóveis, desde dezembro de 2013, todos os bens imóveis do estado de Minas Gerais passaram a ser controlados de forma centralizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sendo assim, os imóveis de uso do MPMG não fazem mais parte do Ativo Imobilizado da instituição. Em 2022, houve a desapropriação de 32 salas do 15º e 16º andares e o 17º andar do imóvel sito à Avenida Augusto de Lima, número 1.568, bairro Barro Preto no Município de Belo Horizonte/ MG, conforme Decreto 818 de 14/12/2022 publicado no Diário Oficial de Minas Gerais - DOMG em 29/10/2021.

O MPMG reconhece, nas Contas de Controle, a existência da dívida decorrente do somatório de saldos de URV - Unidade Real de Valor, Diferença de Subsídio, Ajuda de Custo, PAE – Parcela Autônoma de Equivalência, ATS - Adicional de Tempo de Serviço devido aos membros, bem como saldo remanescente de Datas-bases dos exercícios de 2013 a 2021 e movimentação da Carreira do exercício de 2018 a 2021, devidas aos servidores.

As despesas com publicidade foram publicadas trimestralmente, conforme § Único do art. 17 da Constituição do Estado de MG, e somaram o total de R\$15.072,00 neste exercício. Os demonstrativos constam no Portal da Transparência, no sitio do MPMG.

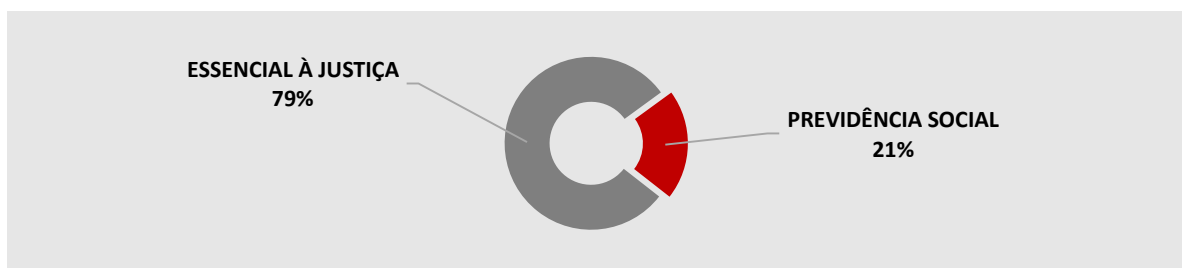
Todos os valores constantes das Demonstrações Contábeis e relatórios são expressos em reais.

Estes fatos estão divulgados, de forma pormenorizada, nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis que compõem a Prestação de Contas Anual desta PGJMG.

3.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

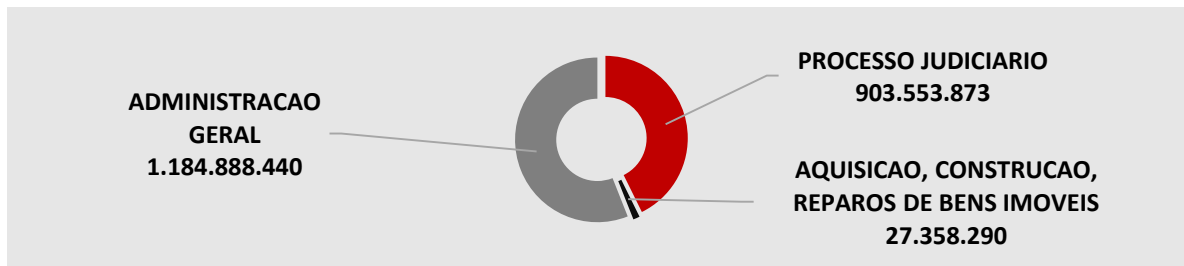
3.2.1. Despesas

O MPMG distribuiu o total de recursos, R\$2.663.990.412, para execução dos programas de trabalho do governo, nas seguintes funções:



FONTE: RELATÓRIO SIAFI/MG.

A maior parte dos recursos, R\$ 2.115.800.603, foram utilizados na função ESSENCIAL À JUSTIÇA, de modo que a subfunção ADMINISTRAÇÃO GERAL consumiu R\$1.184.888.440, PROCESSO JUDICIÁRIO R\$903.553.873 e na AQUISICAO, CONSTRUCAO, REPAROS DE BENS IMOVEIS foram utilizados R\$ 27.358.290.



FONTE: RELATÓRIO SIAFI/MG.

O restante dos recursos, R\$548.189, foram aplicados na função PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Durante o exercício não houve contingenciamento de despesas.

O Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2022 foi regido pela Lei nº24013, de 30/11/2021. O referido instrumento foi elaborado em conformidade com as ações e programas de médio prazo do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2020-2023, Lei Estadual n.º 23752, de 30/12/2020, e das temáticas, diretrizes e objetivos estratégicos de longo prazo constantes no PMDI 2019-2030, Lei Estadual n.º 23577, de 15/01/2020.

Foi autorizado o montante de R\$2.717.188.824 para manutenção das atividades do MPMG. Havendo autorização na Lei 162/2022 para abertura de R\$16.141.650,63 em créditos suplementares advindos, em parte, de anulação de dotações orçamentárias.

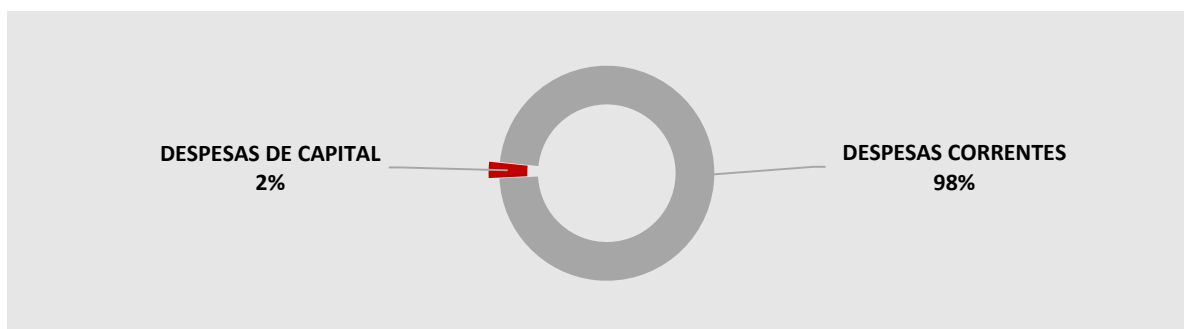


FONTE: Armazém de Informações SIAFI

O orçamento destina-se a custear os Programas de Trabalho, visando ao cumprimento das atribuições institucionais por meio do aperfeiçoamento institucional, à execução dos serviços

de apoio e suporte de natureza técnico-administrativa e atender ao pagamento de despesas com proventos de inativos civis e pensionistas nos termos da legislação em vigor.

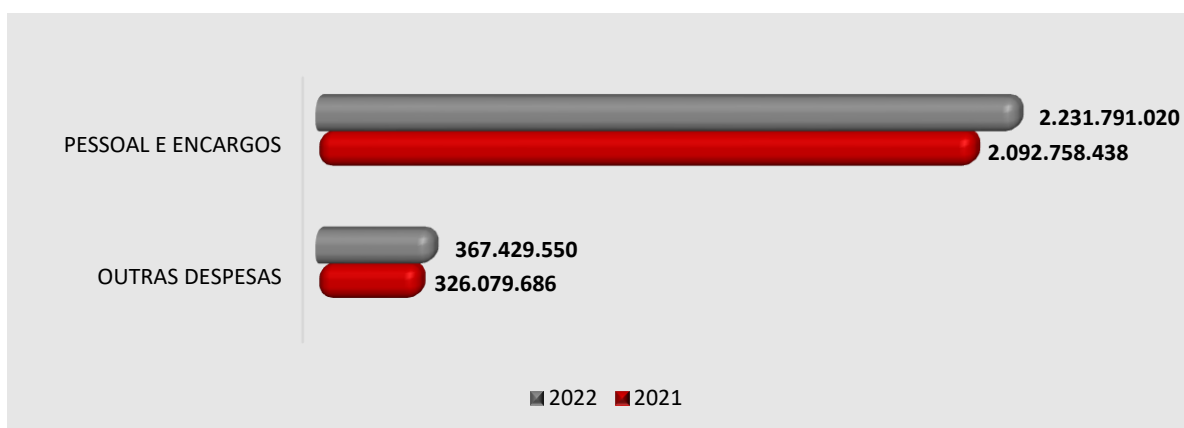
Do total de despesas empenhadas, o montante de R\$2.599.220.570 foi utilizado para custeio das DESPESAS CORRENTES, o restante, R\$64.769.842, foi destinado aos pagamentos das DESPESAS DE CAPITAL, conforme percentuais apresentados abaixo:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

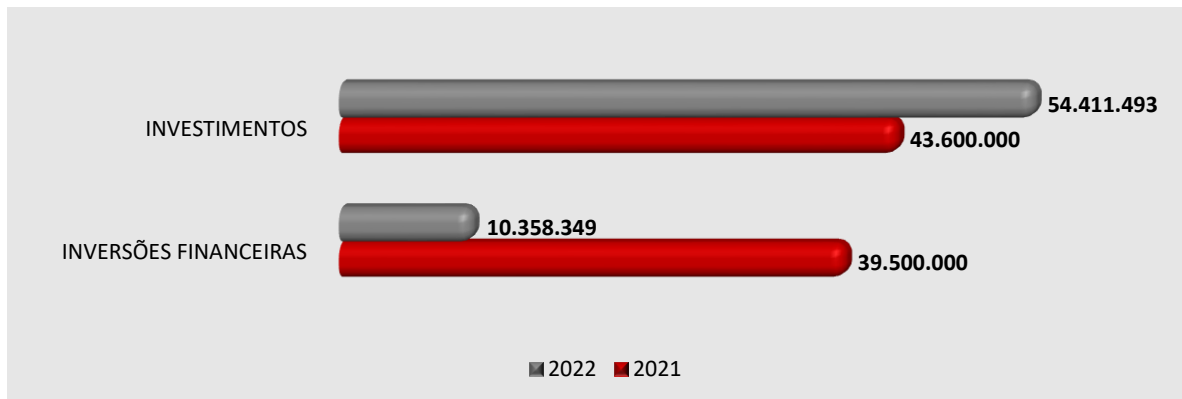
Das DESPESAS CORRENTES, destaca-se a destinada ao pagamento de PESSOAL E ENCARGOS, com 75% do total.

Abaixo, a composição das Despesas Correntes:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

A DESPESA DE CAPITAL é composta por Investimentos e Inversões Financeiras. O primeiro, Investimento, se destaca na distribuição, por representar 84% do total.



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

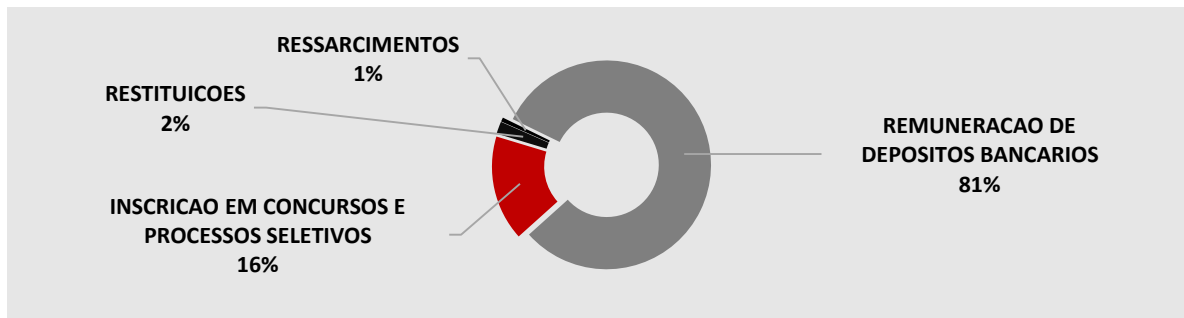
Na despesa com Investimentos destaca-se a opção da Administração Superior em adquirir equipamentos e material permanente. Já a Inversão Financeira deve-se à desapropriação constante no tópico 3.1 deste relatório.

3.2.2. Receitas

Para o exercício de 2022 foi prevista, com a finalidade de continuidade e aperfeiçoamento das atividades do MPMG, a arrecadação total de R\$2.717.188.824, das quais foram realizadas 99%, o montante de R\$2.694.000.322.

Desconsiderado o total das Cotas Financeiras Recebidas do Estado, as receitas somam R\$42.574.288 e são compostas totalmente por Receitas Correntes. As receitas correntes, segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, quando arrecadadas aumentam as disponibilidades financeiras e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.

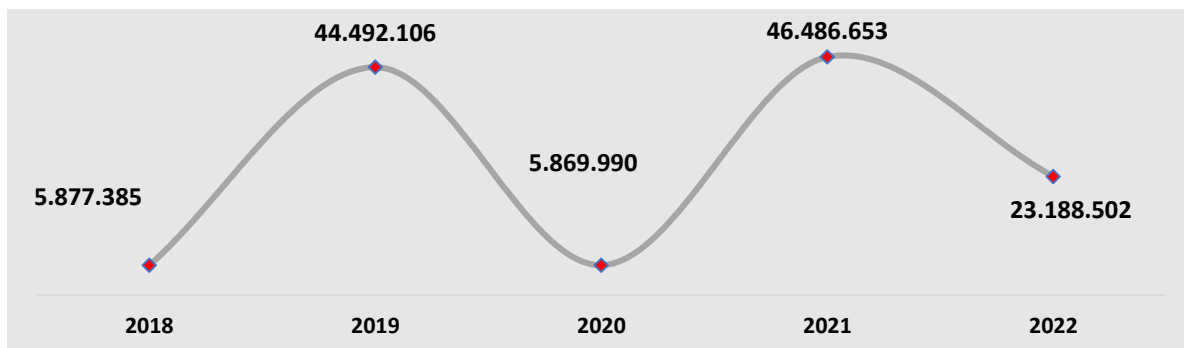
Segue composição da Receita:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

3.2.3. Resultado Orçamentário

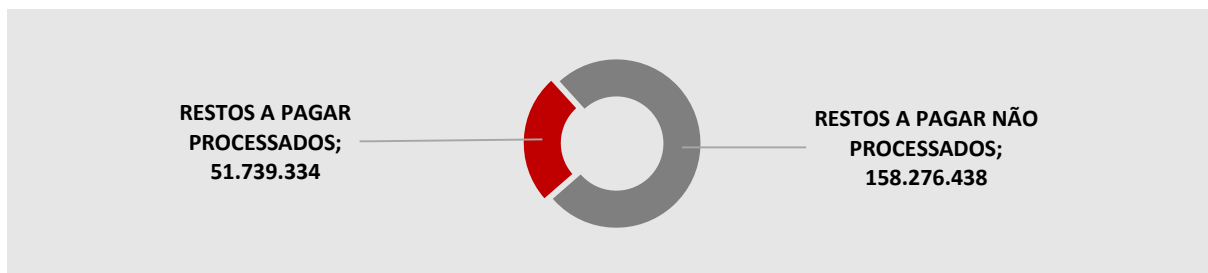
Neste exercício o MPMG obteve um superávit orçamentário de R\$23.188.502, sendo o terceiro maior dos últimos 5 exercícios, conforme demonstrado abaixo:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

3.2.4. Restos a Pagar

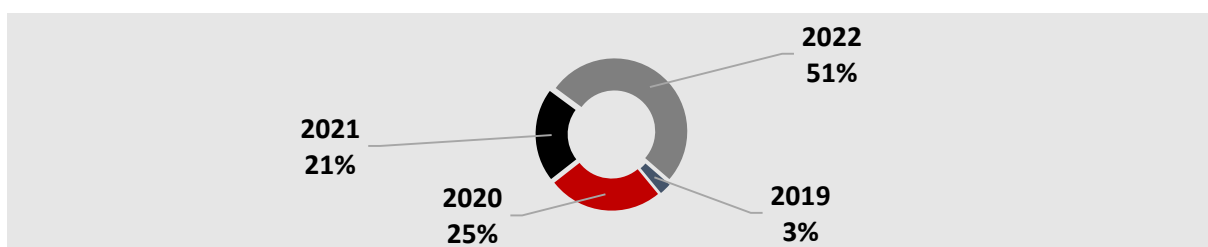
Foram inscritos em RESTOS A PAGAR um total de R\$210.015.772,48, divididos entre 25% Processados e 75% Não Processados nos seguintes valores:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

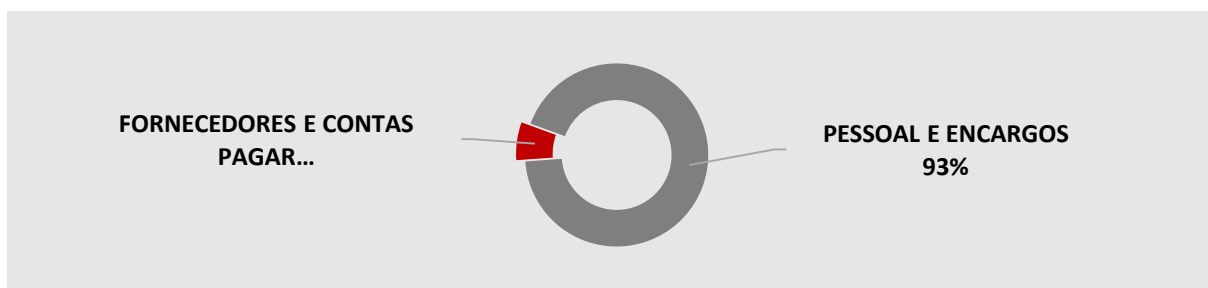
O RESTOS A PAGAR são decorrentes de contratos firmados pelo MPMG englobando Contratos de Serviços, Fornecimento, e Execução de Obras.

Abaixo demonstrados os maiores saldos de Restos a Pagar não Processados por ano de registro:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI.

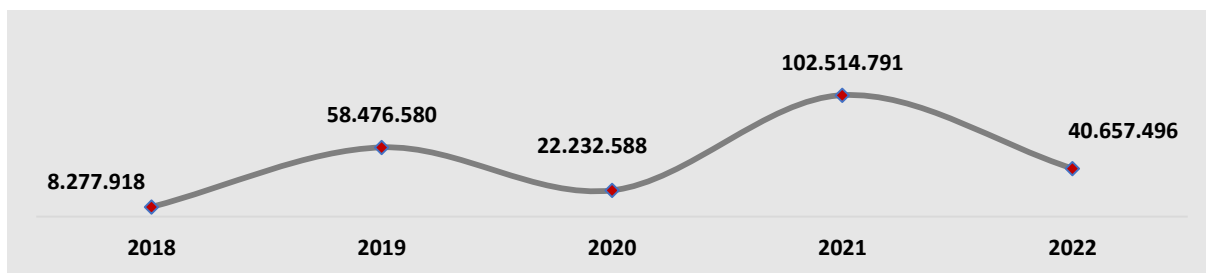
Os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS são compostos dos saldos dos anos de 2021 e 2022, compostos em sua maior parte por valores de PESSOAL, ENCARGOS E AUXÍLIOS conforme demonstrado abaixo:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

3.3. GESTÃO FINANCEIRA

Os ativos de CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA de conversibilidade imediata, que são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixas de curto prazo.



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

A geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa apurada através dos resultados das atividades Operacional e de Investimento, foi, apesar de menor quem em 2021, positiva em R\$40.657.496.

A atividade Operacional foi única atividade geradora de caixa, contribuindo com fluxo de caixa líquido de R\$47.804.405, uma vez que a atividade de Investimento consumiu caixa em R\$7.146.919.

Demonstra-se por este resultado que a atividade operacional da Instituição foi capaz de custear os Investimentos efetuados, pois, a liquidez desta última atividade foi negativa. Não houve atividade de Financiamento durante o exercício.

Os saldos apresentados nas contas bancárias, foram certificados pela Diretoria de Administração Financeira, juntamente com o Superintendente de Finanças e o Procurador Geral de Justiça.

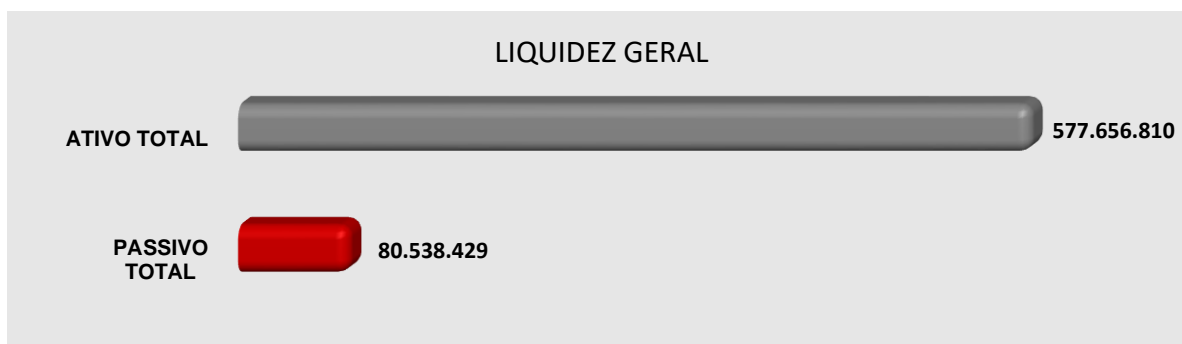
3.4. GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, segundo o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas

representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Embora, para uma melhor interpretação, seja necessário avaliar em conjunto com outras fontes, o Balanço Patrimonial contém informações importantes que devem ser consideradas por envolver aspectos contábeis, financeiros, patrimoniais, orçamentários e de controle.

Comumente, os índices de liquidez são destacados nas análises das demonstrações contábeis, pois, fornecem um panorama da capacidade de pagamento da Organização. O MPMG apresentou Liquidez Geral, dada pelo total do ATIVO em relação à soma do PASSIVO CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE, de 717%, demonstrando que a Instituição tem recursos para fazer frente a mais de 7 vezes o valor de suas obrigações.



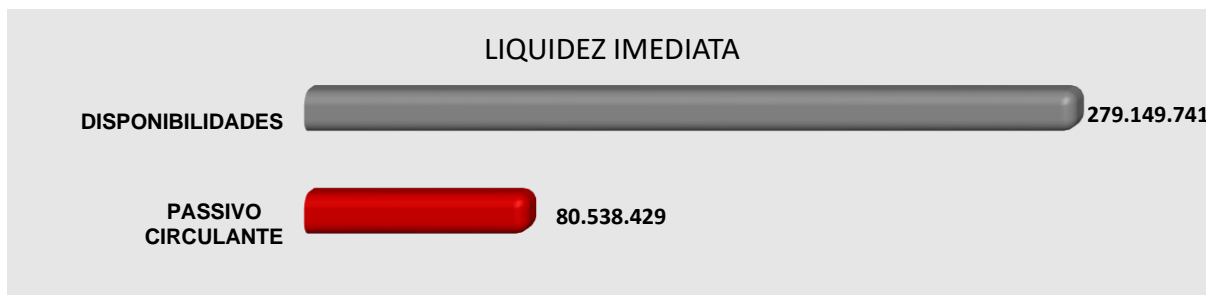
FONTE: Armazém de Informações SIAFI

E a Liquidez Corrente, obtida por meio do quociente entre o ATIVO CIRCULANTE e o PASSIVO CIRCULANTE, foi de 470%.



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

A Liquidez Imediata, que é calculada pelo quociente entre as DISPONIBILIDADES e o PASSIVO CIRCULANTE, que foi de 347%. Confirmando, assim, que a Instituição possui disponibilidades e recursos de curto prazo para quitar, com facilidade, as obrigações atuais.



No que se refere ao endividamento, verifica-se que o valor do PASSIVO equivale apenas 21% do ATIVO, demonstrando que é baixa a dependência do Órgão de recursos de terceiros.

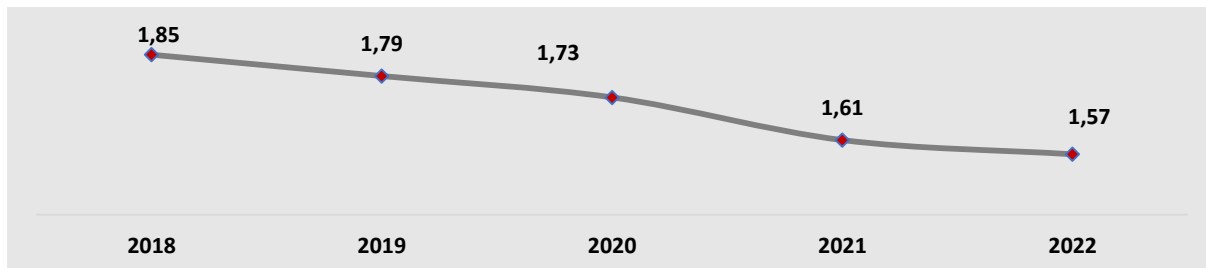
Isto posto, infere-se que durante o exercício de 2022, houve uma gestão patrimonial responsável, com índices em patamares seguros, com a manutenção da capacidade financeira do MPMG em arcar com os compromissos e garantir a continuidade da prestação de serviços à sociedade.

3.5. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em consonância à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que busca estabelecer o equilíbrio das contas públicas, e ao Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o Ministério Público de Minas Gerais elabora e publica, periodicamente, o RGF, Relatório de Gestão Fiscal, com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a permanente observância dos limites fixados pela lei.

O RGF do exercício de 2022, foi publicado no DOMP em 27/01/2023.

No que tange ao cumprimento do limite para a Despesa com Pessoal constante na LRF, o MPMG apresentou o montante da despesa com pessoal equivalente a 1,57% da Receita Corrente Líquida divulgada pelo Estado de Minas Gerais, não extrapolando, portanto, os limites estipulados. Abaixo a evolução anual dos percentuais apurados:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Neste Relatório, constou também a Disponibilidade de Caixa Líquida positiva em R\$134.319.825. Este cálculo revela a posição confortável da Instituição, pois, o saldo é positivo, caso seja necessário que a Instituição quite os valores registrados no Passivo e em Restos a Pagar.

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

A prestação de contas anual do exercício de 2021 foi entregue por meio do Sistema de Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, o e-TCE, sob o processo de nº 1119984 e está, ainda, em análise.

Cabe ressaltar que durante o trâmite do processo, foram emitidos relatórios técnicos que opinam pela regularidade das contas apresentadas.

Os relatórios constantes da Prestação de Contas encontram-se divulgados no Portal da Transparência no endereço: <https://transparencia.mpmg.mp.br/>

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais no cumprimento de suas atribuições constitucionais, apresentou resultados satisfatórios no tocante à gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Este Relatório, em conjunto com as Demonstrações Contábeis, compõe a prestação de contas anual e representa o trabalho da equipe da Superintendência de Finanças, em especial a Diretoria de Contabilidade, que o exerce com dedicação e comprometimento, prezando por entregas com qualidade, fidedignas e transparentes das contas do MPMG.

Em cumprimento da Legislação vigente, sobretudo às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, à Lei 4.320/64 e à Lei de Responsabilidade Fiscal, utilizando-se dos recursos disponíveis, a Diretoria de Contabilidade concilia e explica os fatos relevantes, apresentados em seus balancetes mensais e elabora sistemática e mensalmente, a Nota Explicativa, tornando-a parte integrante e obrigatória das Demonstrações mensais.

Cabe ressaltar, a avaliação da Auditoria Interna, que concluiu que as demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31/12/2022, incluindo as Notas Explicativas dessas demonstrações, refletem adequadamente em seus aspectos relevantes a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Portanto, por meio dos dados evidenciados neste documento, percebe-se que a Administração Superior manteve, em 2022, a busca pela eficiência administrativa e o cumprimento da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, desenvolvendo em conjunto, ações nas áreas fim e meio, para retribuir à sociedade uma prestação de serviço de qualidade e reforçando o comprometimento com seus valores de resolutividade, independência, transparência, efetividade e inovação.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2023.

Letícia Mara de Souza Silva
Coordenadora
MAMP – 6138-00 – CRC/MG – 101.600

Equipe Técnica da Diretoria de Contabilidade - DCON

Antônio Gonçalves de Souza Filho	Cristóvão Sanches de Medeiros
Helen Rocha do Valle	Iris Duarte Rego
Kênia Cotta Ribeiro Reis	Mariana Silva Neves Pereira
Michela Cristina Policarpo	Paulo Eurípedes Miranda
Renata Silva Vieira Storck	Weliton Maia dos Santos